



Pls: 2
Prot: 68
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

-Projeto de Lei nº 24/66-

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública a moto niveladora de propriedade do patrimônio Municipal que encontra-se em estado de irrecuperação.

§ Unico- Deverá ser publicado os Editais de concorrência pública na Imprensa Oficial.

Artigo 2º) - Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 26 de Março de 1.966.

[Handwritten signature]
25 ABR 1966
RETIRADO EM 1ª DISC.
[Handwritten initials]
A Comissão de *[Handwritten: Justiça e Finanças]*
Em 28 MAR 1966 / 19
[Handwritten signature]
Presidente

SECRETARIA
Entrada em. 26 / 3 / 1966
Reg. n.º 154 L.º 1 Pág. 22
[Handwritten signature]